



LEI Nº 2.449, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.168.202,90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.168.202,90 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.10038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 1.680.811,90

12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 1.637.977,60

12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 411.138,60

12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 438.274,80

TOTAL R\$ 4.168.202,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - 1/2023 –

O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA - 1/2023 TENDO COMO OBJETO 'Este Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Prestação de serviços médicos clínico geral para plantões de 24hs e plantões de 6 horas no Hospital Municipal de Campinópolis, pelo período de 12 (doze) meses de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de CAMPINÁPOLIS-MT " CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **SOS SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 27.563.481/0001-08** SENDO VENCEDOR DE 50% DOS ITENS - 110792 - R\$ 2.600,00, - 110793 - R\$ 650,00 VALOR TOTAL R\$ R\$ 230.750,00 e **IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 30.987.969/0001-69** SENDO VENCEDOR DE 50% DOS ITENS - 110792 - R\$ 2.600,00, - 110793 - R\$ 650,00 VALOR TOTAL R\$ R\$ 230.750,00 em 13 de Junho de 2023 – DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA – Presidente da CPL.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: TAC ENGENHARIA LTDA CNPJ 05.305.434/0001-13.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOTECNICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Dotação: 09.010.15.452.0001.2016.339039.000000 RED.0411

Valor: R\$29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: 180 dias.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Moisés Luiz da Costa – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.449, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.168.202,90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.168.202,90 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.10038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 1.680.811,90

12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 1.637.977,60
12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 411.138,60

12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 438.274,80

TOTAL R\$ 4.168.202,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 130, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS NO DIA 03 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

O Decreto Executivo nº 07/2023 de 09 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira), por período integral.

Art. 2º. Fica decretado no dia 05 de julho (quarta-feira), o início do expediente as 13:00 horas.

Art. 3º. Permanecem mantidos de forma integral, os seguintes serviços essenciais:

I – coleta de lixo;

II – guarda patrimonial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2023.